



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Segunda-feira • 3 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 1093

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Renovação De Licença Unificada - RLU Nº 01/2021.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA – RLU Nº 01/2021

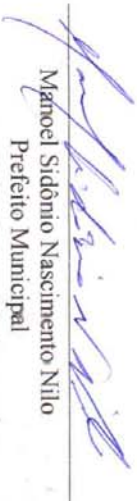
I. Promover a Adoção e a realização de campanhas educativas de prevenção e riscos de acidentes, em conformidade com o plano de Emergência Ambiental - PEA, apresentado a SEMAR; II. Implantar programa de manutenção periódica da caldeira atendendo a NR n.º 13 do Ministério de Trabalho e Emprego garantindo a segurança dos trabalhadores; III. Dotar a caldeira de um sistema/equipamento de controle de poluentes para a redução das emissões de material particulado e gases de acordo com a melhor tecnologia disponível, a fim de atender a Resolução CONAMA n.º 382/2006; IV. Realizar e apresentar ao SEMAR o automonitoramento das emissões atmosféricas da chaminé. Prazo: anual. V. cumprir o plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos - PGRS apresentado ao SEMAR. VI. Prover o local de disposições de cinzas e estoque de madeira, de isolamento, proteção com cobertura e piso impermeabilizado; VII. Manter toda a documentação que ateste a regularidade da aquisição de produtos, subprodutos ou matéria prima originária de qualquer formação florestal a disposição dos órgãos competentes; VIII. Realizar campanha (as) de amostragem no local de trabalho de monitorização de ruído, promovendo, se necessária, a adequação dos níveis de ruído aos termos da Resolução CONAMA 01/90 e da NBR 10.151/2000. Prazo: Anual; IX. Apresentar no prazo de 90 dias o documento de vistoria do corpo de bombeiro; X. Apresentar no prazo de 90 dias um relatório fotográfico da solução do descarte inadequado dos efluentes providos da produção; XI. O descumprimento de quaisquer das condicionantes acima, implicará no cancelamento do presente ato administrativo municipal.

Art. 2.º. Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente à SEMAR.

Art. 3.º. A SEMAR poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4.º. Esta Licença Ambiental não substituirá o Alvará e nem outros documentos que se façam necessários e entrará em vigor na data da sua publicação.

Antas – Bahia, 20 de abril de 2021.


Manoel Sidônio Nascimento Nilo
Prefeito Municipal


José Ricardo Ubirajara
Secretario Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

LICENÇA AMBIENTAL RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA Nº 01/2021




A **SEMAR**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução **CONAMA** nº 237/97, artigos 2º e 6º, pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 alterado pelo Decreto 15.682/2014, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução **CEPRAM** nº 4.327/2013 atualizada pela 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 677 de 17 de abril de 2019, em consonância com o **CMDS**, Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Antas, tendo em vista o que consta no processo **RLU/0001/2021**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar **Licença Unificada**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **SILVA & CLIMACO LTDA-ME**, portador do CNPJ de nº **07.225.976/0001-01**, para a "**FABRICAÇÃO DE LATÍCIÍNIOS**" localizado na Rua Santa Rita, nº 01, Centro, Antas - BA, CEP: 48.420-000 mediante o cumprimento das condicionantes do verso desse ato.

Antas – Bahia, 20 de Abril de 2021.


Manoel Sidônio Nascimento Nilo
Prefeito Municipal


José Ricardo Ubratãka
Secretario Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos